



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 324**

**De 05 de setembro de 2005**

**Projeto de Lei Complementar nº 056/05**

**Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso**

Permite a regularização de edificação construída em desacordo com as normas da legislação vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de agosto de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitida a regularização de edificação construída em desacordo com as normas da legislação vigente, situada na Rua São Bento nº 622, entre as Avenidas São Paulo e Brasil, desta cidade, ocupando 100% (cem por cento) da área do terreno, isento das vagas de estacionamento para carga e descarga, efetuando para tanto a devida compensação social, prevista pelo Estatuto da Cidade, que será calculada de acordo com regra técnica baseada no valor venal territorial do imóvel e que deverá ser depositada no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.

Processo nº 001.459/1998, Guiché nº 023.679/2005 - ("PC")  
Publicada no Jornal "O Imparcial", de quarta-feira, 07.setembro.2005 - Exemplar nº 19.214.